

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE JANDIRA
JANDIRA – SP

Proc. nº 1001769-05.2019.5.02.0511

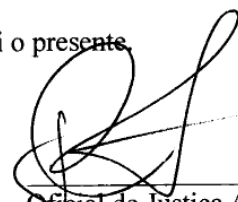
AUTO DE PENHORA

Aos VINTE E CINCO dias do mês de Outubro do ano de 2021, à Alameda Brinco de Princesa, Condomínio Reserva Nature, Jandira(SP) eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado Id 9fc9817, passado a favor de Wilson Ferreira Chaves contra: Renato Rocha Ferre

_____, para pagamento da importância de R\$37.500,00 (atualizado até 06.03.2020)

_____, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: Um lote de terreno urbano situado a Rua Dezessete, constituído pelo lote 19, quadra 11, do loteamento denominado Reserva, Município de Jandira(SP), medindo 14,00m de frente para a Rua Dezessete, atual Alameda Brinco de Princesa, da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno, mede 40,00m do lado direito, confrontando com o lote 18; 40,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 20; 14,00m nos fundos, confrontando com o lote 02, perfazendo área total de 560,00m2, conforme descrito na matrícula 161.498 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri(SP), avaliado em 320.000,00(Trezentos e vinte mil reais). Nada mais.

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.



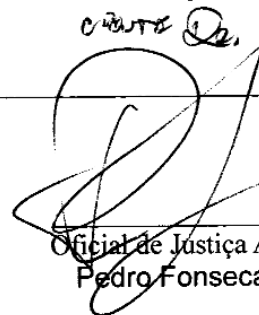
Oficial de Justiça Avaliador
Pedro Fonseca Filho

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de Lei, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido contra-fé.

Em 25.10.2021

contra fé.



Oficial de Justiça Avaliador
Pedro Fonseca Filho

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como conta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos de Renato Rocha Ferre, RG 20.040.285-7, CPF 262.659.698-11, residente Alameda Brinco de Princesa, _____, Jandira(SP) _____, o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do presidente da Vara do Trabalho, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador
Pedro Fonseca Filho

Depositário

